

15 de Dezembro de 2004
Circular Nº 39 / 2004 - Cédula Profissional
21/12/2004 09:44

ASSUNTO: Cédula Profissional

Exm^{os}. Senhores

De modo a que nos enquadremos com o legalmente estabelecido e darmos cumprimento a compromissos internacionalmente assumidos deliberou a Direcção da FEP que, a partir de 1 de Janeiro de 2005, para exercício de actividade docente de ensino de equitação e treinadores, é obrigatório a posse da Cédula Profissional actualizada.

De acordo com os termos da lei do desporto é obrigatório o seguro desportivo para todos os docentes de equitação em actividade, bem como a sua inventariação de actividade anual, pelo que se torna imprescindível à FEP ter um conhecimento actualizado dos docentes que estão em exercício da sua profissão. Foi adoptado como Cédula Profissional o chamado Passaporte Internacional editado pelo International Group for Equestrian Qualifications (IGEQ).

Assim, para todos os elementos credenciados para o ensino de equitação, que exerçam essa actividade, será obrigatório a aquisição da supra referida cédula, bem como a sua actualização anual.

Para a obtenção deste documento será necessário apresentar o exame médico para o seguro desportivo, uma fotografia actual, tipo passe, e adquirir o respectivo passaporte nos serviços administrativos da FEP.

O custo será de 125 € no primeiro ano, inclui o passaporte e seguro desportivo e a revalidação anual de 75 €, com seguro desportivo incluído.

O Passaporte do IGEQ é válido internacionalmente, para os Países membros daquela Organização. Podem V. Ex^{as}. obter informações através do site www.internationalequestrianqualifications.org.

Com os melhores cumprimentos,

Manuel Bandeira de Mello
Secretário Geral